

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM  
EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 6/2014-EBSERH/MEAC-UFC E HUWC-UFC**

**EDITAL Nº 186 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, **TORNA SEM EFEITO** o Edital Nº 43 - EBSERH – Área Assistencial – Cumprimento de Ordem Judicial, publicado no dia 30/05/2014 e por consequência retifica o Anexo I do Edital nº 67 – Resultado final, classificação definitiva e homologação, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº 0802599-56.2014.4.05.8100 em trâmite perante a 02ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**Art. 1º** Em relação à candidata **BRÍGIDA LIMA TEIXEIRA, inscrição 96601050 – ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL**, fica restaurada a nota contida no ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 34 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO – RETIFICADO e, conseqüentemente, retifica-se o ANEXO I DO EDITAL Nº 67 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL – RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme abaixo:

105 - ENFERMEIRO - ASSISTENCIAL											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico e Matemático	Legislação Aplicada à EBSERH	Legislação Aplicada ao SUS	Conhecimentos Específicos	OBJETIVA	TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação
Brigida Lima Teixeira	96601050	10.00	5.00	5.00	10.00	38.00	70.00	7.60	77.60	08/04/1987	253

**Art. 2º** Considerando a alteração contida no artigo anterior, os candidatos ao emprego de Enfermeiro - Assistencial, foram reclassificados no certame.

**Art. 3º** Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente à candidata **STELLA MAIA BARBOSA, inscrição 96615824 - ENFERMEIRO – ASSISTENCIAL**, que a nota final da respectiva candidata no certame é aquela já divulgada no ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 34 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS – RECURSO e que a situação da mesma no certame retorna a ser de **ELIMINADO\_CORTE**.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

10 de agosto de 2016.

KLEBER DE MELO MORAIS  
**Presidente**